



*“Respeito, comprometimento e ética”.*

**MESQUITA & TRAVAIN  
ADVOCACIA**

**ASSUNTO:** PAGAMENTO E REVISÃO (RECÁLCULO) DA SEXTA-PARTE.

**INTERESSADOS:** Servidores Públicos lotados nas Penitenciárias do Estado de São Paulo.

**Prezado amigo (a) Servidor (a):**

Conforme solicitação, envio as informações e documentos necessários para fins de ingressar com a referida ação – **SEXTA-PARTE** -, visando o pagamento desta sobre os vencimentos integrais do Servidor.

Válido explicar, ainda, que a prescrição é quinquenal, de forma que as parcelas que retroagem a 5 (cinco) anos anteriores à propositura da ação já estão prescritas. Em razão disso, se Vossa Senhoria já estiver aposentado há mais de 5 (cinco) anos, não poderá ingressar com a ação.

Para ingressar com a presente ação, são necessários os seguintes **documentos**:

- 1 – Procuração individual (doc. anexo);
- 2 – Declaração de Hipossuficiência (doc. anexo);
- 3 – Cópia documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
- 4 – Holerites recentes – 3 últimos;
- 5 – copia da apostila de concessão da sexta-parte.
- 6 – R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositado:

Depósito bancário:

**BANCO BRASIL.**

**C. POUPANÇA Nº 25854-7**

**AG. Nº 440-5**

**PIX. [lutravain@hotmail.com](mailto:lutravain@hotmail.com)**

**CPF Nº 297.914.408-83 (LUCIANO TRAVAIN MENDES)**

**7 - Os documentos deverão ser enviados ao e-mail:  
[advocaciamesquita@outlook.com](mailto:advocaciamesquita@outlook.com) e [mesquitatravain.adv@gmail.com](mailto:mesquitatravain.adv@gmail.com).**

Os honorários advocatícios finais serão devidos na importância de **20% (vinte por cento)** do valor total da condenação sobre as diferenças atrasadas, **e somente se procedente a ação.**

Sendo o que me apresentava para o momento, despeço-me com elevada estima e distinta consideração.

Rubens Amigone Mesquita Jr.  
OAB/SP nº. 270.805

Luciano Travain Mendes  
OAB/SP nº 263.452